



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação ADITIVO CONTRATAÇÃO – FUNDAÇÃO

Código:

PROPLAD210

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

1. No caso de processos abertos a partir de 2023, o nível de acesso do processo é restrito?

- Sim
 Não

2. O processo foi encaminhado com, no mínimo, 60 dias de antecedência do fim da vigência de forma a oferecer tempo hábil para realizar a prorrogação? (art. 13, inciso III da [Resolução Consuni nº 14/2022](#))

- Sim
 Não

3. O Aditivo e/ou Apostilamento, foi relacionado ao processo principal (SEI)?

- Sim
 Não

Observações:

4. Consta o **documento de solicitação de celebração** do aditivo (PROPLAD 208)? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU e Proposição Técnica ATL/PRADM nº03/2013)

- Sim
 Não
 Em Parte
 Não se Aplica

Observações:

5. Se for o caso, constam os formulários PROPLAD 043 e 035 atualizados? (art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do [Decreto nº 7.423/2010](#); arts 38 a 46 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#))

- Sim
 Não
 Em Parte
 Não se Aplica

Observações:

6. Se for o caso de repasse de recursos orçamentários (Termo de Execução Descentralizada ou Emenda Parlamentar), constam os seguintes documentos hábeis?

a) **TED assinado pelas partes** (Reitor UFC e Órgão Concedente);

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

b) Extrato publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

c) **Nota de Crédito** (NS) do Concedente (Serviço Terceiro Pessoa Jurídica);

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

d) Se for o caso, comprovante de **Emenda Parlamentar**;

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

e) **Outro documento** que justifique e comprove a transferência de valores diretamente para o orçamento da UFC.

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

Observações:

7. Consta **Aprovação pelo colegiado do departamento ou unidade acadêmica** equivalente, ou ainda pela chefia da unidade administrativa, em que se encontra lotado o seu coordenador, ressalvada as hipóteses de dupla aprovação contidas no art. 59 do Regimento Geral da UFC (art. 15 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#)):

- Sim
- Não
- Em Parte

Não se Aplica

Observações:

7.1 Se for o caso de Projeto relativo a **ação de extensão continua vigente?** (art. 17 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#))

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

Observações:

8. Constam documentos referenciais à **avença original**:

a) **Instrumento contratual original** (versão definitiva do processo inicial);

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

b) Plano de Trabalho (SEI) original (versão definitiva do processo inicial);

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

c) Publicação no DOU do instrumento contratual original.

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

Observações:

9. Nos casos de haver Aditivo(s) e/ou Apostilamento(s) anterior(es), consta(m):

a) **Termo(s) Aditivo(s)** assinado(s) pelas partes e respectiva(s) publicação(ões);

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

b) Plano de Trabalho vigente (incluindo último Apostilamento, se houver).

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

Observações:

10. Se for o caso, consta **minuta do aditivo** (Acordo, Termo, Convênio ou instrumento congêneres)? (arts. 35 a 37 do [Decreto nº 9.283/2018](#))

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

Observações:

11. Consta **Plano de Trabalho atualizado (PROPLAD213 - se modelo SEI ou fornecido pela entidade externa)** com os seguintes itens: (art. 35 do [Decreto nº 9.283/2018](#))

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

DOC. SEI Nº:

11.1 Cronograma de execução atualizado, com prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, plano de aplicação de recursos detalhado, metas e respectivos indicadores (cronograma físico-financeiro), incluindo cronograma de desembolso financeiro?

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

11.2 Plano de Aplicação atualizado contendo a previsão de receita com a origem dos recursos, pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, despesas administrativas e operacionais relativas à fundação de apoio, taxa de importação, bem como as demais despesas do projeto, tais como despesas com visitas técnicas e participação em eventos? (arts. 21 a 23 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#))

- Sim
- Não
- Em Parte

Não se Aplica

11.3 Previsão de ressarcimento à **UFC**, mantendo a mesma proporção estabelecida na contratação original, de acordo com despacho da CPO? (art. 6º da [Lei nº 8.958/1994](#); arts 33 e 34 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#); [Resolução Consuni nº 04/2023](#))

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

11.4 Previsão de ressarcimento pelos custos com a gestão administrativa e financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, mantendo a mesma proporção estabelecida na contratação original, de acordo com despacho da CPO? (art. 74 [Decreto nº 9.283/2018](#); arts 35 a 37 da [Resolução Consuni nº 14/2022](#))

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

Observações:

12. Consta **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** (RELATÓRIO SITUACIONAL), devidamente assinado pelo representante da Fundação e pela Coordenação do projeto? (art. 11 do [Decreto nº 7.423/2010](#))

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

Observações:

13. Consta **Ofício de Concordância da Fundação de Apoio** com a alteração proposta no aditivo solicitado ?

Sim

Não

Em Parte

Não se Aplica

Observações:

14. Se for o caso, constam documentos referentes à regularidade da **Fundação de Apoio**?

a) Ata de Nomeação/Procuração, Termo de Posse ou documento que demonstre a legitimidade do Representante Legal indicado para assinar o Contrato;

Sim

- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

b) Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

c) Regularidade de Débitos Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) / INSS (certidão conjunta)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

d) Regularidade de Débitos Estadual

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

e) Regularidade de Débitos Municipal

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

f) Regularidade de FGTS - CRF

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

g) Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT

- Sim
- Não

- Em Parte
- Não se Aplica

h) SICAF

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

i) Cadastro Informativo Créditos Não Quitados (CADIN)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNIA, CEIS, CNEP)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

Observações:

15. Se for o caso, constam documentos referentes à regularidade de **entidade(s) financiadora(s) / parceira(s)**?

Obs.: A documentação poderá alterar-se conforme a natureza jurídica da(s) entidade(s) financiadora(s).

a) Comprovante do CNPJ

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

b) Regularidade de Débitos Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) / INSS (certidão conjunta)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

c) Regularidade de Débitos Estadual

- Sim

- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

d) Regularidade de Débitos Municipal

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

e) Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

f) SICAF (quando houver cadastro)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

g) Cadastro Informativo Créditos Não Quitados (CADIN)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNIA, CEIS, CNEP)

- Sim
- Não
- Em Parte
- Não se Aplica

Observações: